



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4114

Macapá, 07 de Fevereiro de 1984 – 3ª-Feira

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0157 de 31 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0066/84-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar HILDEBÉRTO CARNEIRO DA CRUZ, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código PC-401.C, Classe "C", Referência NS-18, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, para exercer a função de Delegado Chefe, Código DAI-201.3, da 5ª Delegacia de Polícia da Capital, da Divisão de Polícia da Capital/DGP/SEGUP, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1984, 95ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0158 de 01 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0140/84-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora MARIA PERPÉTUO SOCORRO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Datilógrafa, Código LT-SA-702.A, Classe "A", Referência NM-9, da Tabela Especial de Empregos deste Território, lotada na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 01 de fevereiro de 1984, 95ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0159 de 31 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0111/84-DP/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora LÚCIA HELENA GURJÃO FARIAS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701. Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1984, 95ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0160 de 31 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto -Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 00008/84-SENAVA,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, até ulterior deliberação, o servidor ALBERTINO BRITO DE ALMEIDA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.A, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1984, 95ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0161 de 31 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000163/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a CARMELINA SILVA BARROS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª Graus, Código M-601.B, Classe "B", Referência 4, (Cadastro nº 2443), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 84, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, com preendido no período de 16 de abril de 1967 a 02 de julho de 1977.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1984, 95ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0162 de 31 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22.706/83-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a AMÉLIA ALVES PALHETA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812.C, Classe "C", Referência NM-16 (Cadastro nº 00460), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Agricultura-SEAG, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 1984, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, com preendido no período de 05 de março de 1972 a 29 de agosto de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1984, 95ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0163 de 31 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 9/24.712/83-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0093, de 12 de janeiro de 1984, publicado no Diário Oficial do Território nº 4101, do dia 19 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MARIA LEONICE DA SILVA SOUTO, matrícula nº 2.071.525, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812.C, Classe "C" Referência NM-17, do Quadro Permanente do Governo deste Território; devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-23, da Classe "D", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da ci

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 12.600,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 33.600,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 120,00

Número atrasado..... Cr\$ 150,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

tada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1984, 95º da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0164 de 31 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-83-05378-6-MI/DCA/BSB/83,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 1018, de 13 de outubro de 1983, publicado no Diário Oficial do Território nº 4040, do dia 20 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a CLODOALDO CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.687.417, no cargo de Agente Administrativo, Código SA - 701.C, Classe "C", Referência NM-26, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente ao cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, Código DAS-102.2, na forma prevista no artigo 180, item II, da citada Lei nº 1711/52, com a alteração introduzida pela Lei número 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de janeiro de 1984, 95º da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/84-CLOS

EDITAL

AVISO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a execução dos serviços de Implantação da Vila de Laranjal do Jari de Construção de Via de Acesso de Beiradão, de acordo com o projeto, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A licitação realizar-se-á às 9:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 1984, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à avenida FAB, nº 1.276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 02 de Fevereiro de 1984

DOUGLAS LOBATO LOPES  
= Presidente =

PROCURADORIA GERAL  
CONVÊNIO Nº 002/84-PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL

DO AMAPÁ, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE UM PROGRAMA DE APOIO AS ATIVIDADES DE REGISTRO DO COMÉRCIO.

O Governo do Território Federal do Amapá, com sede em Macapá, no Palácio do Setentrião, inscrito sob o nº 0034577/0001 - 25, doravante denominado simplesmente CTFA, neste ato representado por seu Governador, Excelentíssimo Senhor, Capitão de Mar e Guerra ANNIBAL BARCELLOS de um lado, e de outro a Junta Comercial do Território Federal do Amapá denominada JUCAP, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor ABDALLAH HOUAT, doravante designada JUCAP resolve em comum acordo firmar o presente Convênio, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com fundamento no que preceitua o item XVII, do artigo 18, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e a alínea "F", § 2º, do art. 126, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO: Este Convênio objetiva a transferência de recursos para atender a despesas com pessoal civil - vencimentos e vantagens fixas, contribuições de Previdência Social da JUCAP conforme Plano de Aplicação aprovado pelo Governo, parte integrante e inseparável deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Transferir à JUCAP os recursos necessários, na ordem de Cr\$:40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzeiros) para atender os objetivos e as finalidades previstas na Cláusula Segunda deste instrumento.

II - Da JUCAP:

a) Aplicar os recursos oriundos deste instrumento consoante demonstração inserida no Plano de Aplicação aprovado pelo GOVERNO;

b) Trimestralmente prestar contas dos recursos recebidos ante à Secretaria de Finanças do GOVERNO.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Convênio, no valor de Cr\$:40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzeiros), deverá ser realizada pela JUCAP, conforme Plano de Aplicação anexo cuja, fonte de recursos é oriunda do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 03090402.005, Categoria Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 450, de 26 de janeiro de 1984.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Convênio serão liberados em uma só vez, após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES: O presente Convênio poderá ser alterado através de aditamento, para o fiel cumprimento dos motivos que deram origem.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir de 01 de janeiro de 1984 a 31 de dezembro de 1984.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO: A inobservância de qualquer Cláusula condição ou obrigação do presente Convênio, bem como por motivos de conveniência administrativa ou por acordo entre as partes convenientes, provocará sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo, as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes convenientes, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 02 de janeiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS  
= Governador =

ABDALLAH HOUAT  
= JUCAP =

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PLANO DE APLICAÇÃO  
AO CONVÊNIO Nº 002/84-PROG.

APROVO:  
ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR Cr\$:1,00)
4.1.3.0.01	Pessoal Civil - Vencimento e Vantagens Fixas.....	31.200.000
4.1.3.0.05	Encargos Sociais.....	8.800.000
TOTAL.....		40.000.000

Macapá, 02 de janeiro de 1984.

ABDALLAH HOUAT  
Presidente - JUCAP

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 003/84-PROG.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO AMAPÁ-CEAG/AP, PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM PROGRAMA DE APOIO À MICROEMPRESA AMAPAENSE.

O Governo do Território Federal do Amapá, com sede em Macapá, no Palácio do Setentrião, inscrito sob nº 0034577/0001 - 25, doravante denominado simplesmente GTFA, neste ato representado por seu Governador, ANNIBAL BARCELLOS de um lado, e de outro o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Amapá - CEAG/AP, agente do Sistema CEBRAE - Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa, adiante denominado CEAG/AP, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, inscrito sob o nº 04662409/0001 - 24, neste ato representado por seu Presidente, ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, e seu Diretor - Executivo, RAUL PAULO SARMENTO, considerando a necessidade de desenvolver um Programa de Apoio à Microempresa, resolvem celebrar o presente Convênio na forma das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL E DO OBJETIVO:** O presente Convênio foi celebrado com fundamento no que preceitua o item XVII, do art. 18, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e alínea "F", § 2º do art. 126, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, tendo como objetivo estabelecer as condições para o desenvolvimento de um Programa de Apoio Técnico - Gerencial e Financeiro às Microempresas Amapaense, conforme o Plano de Aplicação aprovado pelo Governo, parte integrante e inseparável deste Convênio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A observância às condições estabelecidas neste Convênio e Contratos celebrados entre a CEAG/AP e outras entidades, para a execução total ou parcial da programação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O Presente Convênio terá vigência de 26 de janeiro de 1984 à 31 de dezembro de 1984.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A programação objeto deste Convênio totalizará recursos no montante de Cr\$:40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzeiros), assim discriminados quanto às fontes supridoras:

**I - DO GTFA:**

a) Até Cr\$:40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzeiros), correspondentes a 15% do total da programação;

**II - DO CEAG/AP:**

a) Cr\$:233.302.000,00 (Duzentos e Trinta e Três Milhões Trezentos e Dois Mil Cruzeiros), com recursos próprios e/ou terceiros, representando 85% do total da programação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos destinados à execução deste Convênio, no valor de Cr\$:40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzeiros), correspondentes a Conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios; Atividade: 03090402.005, Coordenação de Planejamento; Elemento de Despesa 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos (Cr\$:

40.000.000,00), conforme Nota de Empenho nº 037, de 17 de janeiro de 1984.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O GTFA após o encerramento da vigência do Convênio, promoverá a consolidação financeira e programação, assumindo o CEAG/AP o compromisso de restituir o saldo eventualmente constante.

**CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS:** Os recursos destinados a execução deste Convênio, serão liberados em duas (02) parcelas, sendo a primeira no valor de Cr\$:20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros) após a assinatura do presente, e a segunda, também no valor de Cr\$:20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros) em junho do corrente exercício.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO:** O GTFA através de Técnicos da SEPLAN/DEICOM promoverá o acompanhamento da execução da programação por parte do CEAG/AP, com vista à obtenção da máxima eficácia dos recursos aplicados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CEAG/AP deverá enviar ao GTFA, com a periodicidade que este determinar, todas as informações que venham a ser solicitadas sobre a execução da programação objeto deste Convênio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O GTFA admitirá examinar a reformulação da programação desde que enviada até a data de 31.07.84, devidamente fundamentada e de acordo com as normas e diretrizes emanadas do CEBRAE.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO:** O CEAG/AP destacará a colaboração do GTFA e do CEBRAE nas impressões de materiais didáticos e nas programações escritas, radiofônicas ou televisadas das atividades decorrentes deste Convênio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente Convênio será rescindido, independentemente de interpelação judicial, no caso de inadimplência de qualquer das partes, acordo as partes ou, motivo de força maior que torne impossível a execução total ou parcial da programação objeto deste Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência deste instrumento, de acordo, as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes convenientes, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 27 de janeiro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS  
= Governador =

ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES  
= Presidente =

RAUL PAULO SARMENTO  
= Diretor - Executivo =

PLANO DE APLICAÇÃO

Nº DE ORDEM	ITEM DE DESPESA	VALOR(Cr\$-1,00)	%
01	Pessoal e Encargos Sociais.....	34.797.000	87,0
02	Imobilizado.....	5.203.000	13,0
Total.....		40.000.000	100,0

Macapá (Ap), 02 de janeiro de 1984.

RAUL PAULO SARMENTO ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES  
=Diretor - Executivo= = Diretor - Presidente =

DIOCESE DE MACAPÁ  
C.G.C. (M.F.) Nº 05.968.292/0001-74  
BALANÇO GERAL DA DIOCESE DE MACAPÁ LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983  
ATIVO

CIRCULANTE		
Caixa	593.245,50	
Bancos	17.468.003,88	18.061.249,38
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Fundo de Garantia Tempo Serviço		2.266.615,89
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Investimentos Gráficos	10.000.000,00	
Imóveis Residenciais	8.547.678,95	
Terrenos	770.158,61	
Oficinas	545.556,50	
Escolares	870.000,00	
Móveis e Utensílios	537.529,00	
Material de Escritório	298.807,00	
Embarcações	190.000,00	
Veículos	422.610,00	
Máquinas Mot. e Aparelhos	50.030,00	22.232.370,06
	SUB - TOTAL	42.560.235,33
	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(-2.123.370,09)
	T O T A L	<u>44.683.605,42</u>

PASSIVO

CIRCULANTE		
Contas a Pagar		
Empréstimos	17.116.550,69	
Contribuições a Recolher	112.713,45	17.229.264,14
RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO		
Fundo de Garantia T. Serviço		2.637.993,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
		24.816.347,95
	T O T A L	<u>44.683.605,42</u>

DOM VICENTE JOAQUIM ZICO  
Presidente

PE. GIANPIETRO BERTOLIN  
Administrador

EDINO ALBANO  
Téc. Cont. CRC 69785 - PA  
CPF 152.319.419-72

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO DA DIOCESE DE MACAPÁ LEVANTADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Doações e Auxílios		15.000.000,00
CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Ordenados	20.035.990,00	
13º Salário	2.547.149,72	
Férias	1.555.397,14	
Aviso Prévio	123.200,00	
Prêmio Seguro	78.306,98	
Programa de Int. Social	135.867,83	
Cotas de Previdência	1.964.273,32	
Encargos Sociais	2.344.892,00	
Despesas Padres e Irmãos	316.000,00	
Despesas c/Seminário	2.000.000,00	
Hospital Médicos e Medicamentos	315.864,00	
Alimento e Cozinha	2.323.000,00	
Imposto Rural	38.109,00	
Imposto de Renda s/ Aplic. Fin.	196.464,32	
Taxas e Multas	593.768,64	
Frete e Carretos	279.300,32	
Lavanderia e Rouparia	102.607,00	
Manutenção Veículos	1.657.536,55	
Viagens e Estadias	4.036.291,00	
Liturgia e Catequese	564.165,00	
Papelaria Correio e Revista	196.694,00	
Consertos e Reformas	658.662,00	
Luz Água e Telefone	1.750.796,86	
Escolas Paroquiais	9.077.176,60	52.891.512,28
PERDA OPERACIONAL		(-37.891.512,28)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Aluguéis e Arrendamentos	15.119.871,80	
Juros Diversos	20.648.270,39	
Verba Federal do MEC	1.000.000,00	36.768.142,19
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Obras Sociais - Verba MEC		1.000.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(- 2.123.370,09)

DOM JOAQUIM VICENTE ZICO  
Presidente

EDINO ALBANO  
Téc. Cont. CRC 69785-PA  
CPF 152.319.419 - 72

PE. GIANPIETRO BERTOLIN  
Administrador

## DIOCESE DE MACAPÁ

C.G.C.(M.F.) nº 05.968.292/0001-74

BALANÇO GERAL DA LIVRARIA SÃO JOSÉ  
LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

## ATIVO

CIRCULANTE			
Caixa	274.159,27		
Bancos	2.591.619,66		
Estoques	4.455.780,00		7.321.558,93
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Fundo de Garantia T. Serviço			77.952,00
PERMANENTE			
Imobilizado			
Móveis			300.000,00
			<u>7.699.510,93</u>
		TOTAL	<u>7.699.510,93</u>

## PASSIVO

CIRCULANTE			
Contribuições a pagar-INPS	21.939,84		
Fornecedores	74.106,00		96.045,84
RESULTADO DO EXERCÍCIO FUTURO			
Fundo de Garantia Tempo serviço			109.249,92
PATRIMONIO LÍQUIDO			<u>2.536.142,12</u>
		TOTAL	<u>2.741.437,88</u>
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>4.958.073,05</u>
			<u>7.699.510,93</u>

Dom Vicente Joaquim Zico  
PresidentePe. Gianpietro Bertolin  
AdministradorEdino Albano  
Téc. Cont. CRC 69.785-PA  
CPF 152.319.419-72DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO DA LIVRARIA  
SÃO JOSÉ LEVANTADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

RECEITA DE VENDAS			12.303.051,00
CUSTOS			
Material Litúrgico e Catequético	2.899.374,90		
Materiais Diversos	2.711.161,05		
Ordenados	1.220.624,00		
13º Salário	156.042,00		
Cotas de Previdência	109.249,92		
Programa de Int. Social	2.262,00		
Premio Seguro Ac/Trabalho	3.897,60		
Imposto Circulação de Mercadoria	50.000,00		
Frete e Carretos	380.460,46		7.533.071,93
DESPESAS GERAIS			
Conservação de bens	47.200,00		
Luz água e Telefone	13.877,02		
Material expediente	113.445,00		
Taxas e Juros	17.652,00		
Papelaria Correio e Revista	5.275,00		
Outras Despesas	24.590,00		<u>222.039,02</u>
		LUCRO OPERACIONAL	4.547.940,05
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
Juros Diversos			<u>410.133,00</u>
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>4.958.073,05</u>

Dom Vicente Joaquim Zico  
PresidentePe. Gianpietro Bertolin  
AdministradorEdino Albano  
Téc. Cont. CRC 69.785-PA  
CPF 152.319.419-72GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOALque publicou a Portaria (P) nº 161/83-DP/SEAD, de 30.12.83,  
no seu item 6, da Referência LT-M-601.B-3, para a Referência  
LT-M-601.B-4, onde se lê:

MARIA DA SILVA SANTOS, leia-se MARIA SILVA DOS SANTOS.

Visto:

AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA  
Secret. de Administ.DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 03/fevereiro/  
1984.

ERRATA:

No Diário Oficial do Território nº 4093, de 09.01.84,

ADALTO JOSÉ GÔES DA COSTA  
Resp. p/Exp. do DP7GTFA